



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1659 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE ABRIL DE 2023

Prefeitura de Angra reforça medidas de proteção às escolas

Parceria da Secretaria de Educação com a Secretaria de Segurança e a Polícia Militar garante patrulhamento e outras ações no entorno das unidades

As escolas municipais de Angra têm uma longa parceria com a secretaria municipal de Segurança e com a Polícia Militar para o policiamento e segurança do entorno das unidades educacionais. Desde agosto do ano passado, o Projeto Educação e Segurança Pública de Mãos Dadas garante patrulhamento frequente na porta das escolas.

Nesta quarta-feira, dia 12, será realizada reunião conjunta entre a secretaria de Educação e o gabinete integrado de Segurança (PM, PF, PRF, Polícia Civil) para aprofundar a discussão sobre o receio da violência nas escolas. Após a reunião, vamos informar à toda a população novas medidas que eventualmente vierem a ser adotadas.

A PM acompanha a rotina das escolas localizadas na região das UPPs; e equipes da Secretaria de Segurança vistoriam as escolas regularmente. A Prefeitura de Angra dos Reis contratou inspetores para 54 unidades educacionais e vai chamar mais profissionais para 33 escolas. O governo municipal também aumentou a vigilância e o controle de acesso às escolas. As rondas dos órgãos de segurança pública foram intensificadas.

Além das medidas mais diretamente relacionadas à segurança, a rede municipal de ensino público conta com um projeto de prevenção ao bullying e de estímulo à cultura de paz entre os alunos.



Denuncie qualquer movimento estranho no entorno das escolas. Ligue para:

190 - Polícia Militar

0300 2531177 - Disque Denúncia

(24) 3365 3254 - Centro Integrado de Operação de Segurança Pública de Angra dos Reis - Funciona 24h, também é Whatsapp, e o anonimato é garantido

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023/SEJIN

Processo nº 2023012408, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Locação de espaço com estrutura física e alimentação, para atender a realização do Seminário “CONHECENDO AS MUDANÇAS PRIMORDIAIS QUE IMPACTAM A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Lei nº14.133/2021”, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sediado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

2º – FAVORECIDO: WINN TURISMO E ADM DE HOTÉIS EIRELLI EPP, CNPJ 20.747.412/0001-05

3º – VALOR TOTAL: R\$ 42.675,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme a conclusão citada no item 5 na fl. 26v.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 86 da lei Federal nº 8.666/1993.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232205, Dotação nº 20.2012.12.361.0204.2002.33903015.15 001001, Empenho 1852.

Ficha nº 20232570, Dotação nº 20.2012.12.361.0204.2002.33903910.15 001001, Empenho 1851.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023012408, independentes de transcrição.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de WINN TURISMO E ADM DE HOTÉIS EIRELLI EPP, CNPJ 20.747.412/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL
ORDENADOR DE DESPESA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 19/04/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 002/2023

Sessão plenária de : 19/04/2023

Horário: 10h

Recorrente: Cristina Maria do Nascimento

Processo nºs 2016001183 e 2016001185

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

NORMA DE SERVIÇO Nº 001/2023

Estabelece critérios para a execução de pedido de ligação de água e transferência de titularidade das contas de água do SAAE, assim como firma compromisso com a Legislação Federal de Desburocratização e Simplificação.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a alta demanda de serviços relativos à troca de titularidade, transferência de débitos e pedidos de novas ligações de água à rede do SAAE;

CONSIDERANDO os inúmeros tipos de documentos formu-

lados pela população e amplamente utilizados para transações de bens imóveis;

CONSIDERANDO o desconhecimento de parte da população quanto aos critérios e padrões adotados para formulação de documentos legais e exigidos pelos departamentos governamentais para os mais diversos serviços essenciais;

CONSIDERANDO os novos métodos para assinatura de documentos de forma eletrônica e validação online; e

CONSIDERANDO a participação do SAAE de Angra dos Reis no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção do Governo Federal com o objetivo de tornar ainda mais transparentes os procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Artigo 1º. No ato de abertura de pedido de ligação de água ou do pedido de transferência de titularidade da conta de água o requerente deverá apresentar CPF e documento de identificação oficial com foto junto de suas respectivas cópias.

Parágrafo único: Caso o requerente não seja uma das partes envolvidas na transferência, além de seu CPF e RG com cópia, deverá impreterivelmente apresentar uma procuração assinada por pelo menos uma das partes envolvidas na transferência autorizando-o a requerer este tipo de serviço junto ao SAAE.

Artigo 2º. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que obedeçam aos critérios de validação de identidade dos signatários conforme legislação vigente no ato da assinatura.

§1. Os documentos assinados digitalmente precisam conter código para validação online.

§2. Documentos, declarações, procurações, contratos e quaisquer arquivos assinados pela plataforma online **e-Notariado** serão aceitos para análise uma vez que contenham o código para validação online.

§3. Documentos averbados através da plataforma **e-Notariado** poderão ser aceitos para análise uma vez que constarem o código para validação online.

Artigo 3º. Fica vedado o recebimento de documentos fornecidos exclusivamente por meios eletrônicos como e-mail, mensagem de texto/mídia, portais web, redes sociais, entre outros, com exceção dos arquivos assinados e/ou averbados em cartório eletrônico com validação online.

§1. O requerente poderá ser contatado via e-mail, chamada telefônica ou mensagem de texto para maiores esclarecimentos quanto à solicitação de serviço em aberto.

§2. O requerente poderá ser contatado para aviso de encerramento de sua solicitação, não ficando dispensado da responsabilidade de acompanhar seu requerimento nas Regionais ou através dos canais oficiais do SAAE.

Artigo 4º. Os documentos físicos apresentados para pedido de ligação de água e troca de titularidade estarão sujeitos às novas regras de autenticação e reconhecimento de firma instituídas pela LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, ajustada nos seguintes termos:

I - Deverão ser apresentadas preferencialmente as cópias autenticadas dos documentos. Pendente a autenticação em cartório, precisará ser apresentado o documento original e sua cópia para esta ser autenticada pelo SAAE, conforme as diretrizes abaixo:

§1. A execução do reconhecimento por semelhança dos documentos citados acima será realizada exclusivamente por servidores públicos a serviço do SAAE, que deverão marcar todas as páginas das cópias autenticadas com carimbo oficial de autenticação, assinatura e matrícula.

§2. À exceção dos documentos de identificação, todos os contratos, termos, documentos de transação, locação, posse e semelhantes, que pressuponham a anuência das partes envolvidas, devem conter as assinaturas destas em todas as páginas do documento.

a. Será autenticada a cópia, atestando que se trata de uma reprodução fiel do documento original.

b. Serão reconhecidas por semelhança as assinaturas contidas no documento em comparação aos documentos originais de identificação.

c. Deverão ser apresentados os documentos de identificação originais das partes que não tiverem suas assinaturas com firmas reconhecidas. Na falta destes, poderão ser aceitas cópias autenticadas destes documentos.

Artigo 5º. A partir desta norma, os dados e documentos mínimos a serem solicitados para abertura de pedido de ligação de água e troca de proprietário e morador da matrícula de água e esgoto junto ao SAAE seguirão o regramento deste artigo:

I - Serão aceitos como documentos de comprovação de propriedade do imóvel:

a - Contrato de compra e venda (escritura particular);

b - Contrato de doação;

c - Contrato de permuta;

d - Usucapião declarado judicialmente transitado em julgado;

e - Usucapião declarado extrajudicialmente em cartório;

f - Escritura pública (declarada pelas duas partes: cedente e cessionária);

g - RGI com certidão de ônus reais emitida há menos de 30 dias da apresentação do documento;

h - Título judicial.

II - Serão aceitos como documentos de comprovação de locação/uso provisório do imóvel:

a - Contrato de locação;

b - Contrato de comodato;

c - Contrato de arrendamento;

d - Acordo com validade equivalente às alíneas anteriores deste inciso.

III - Os documentos deverão conter uma relação mínima de informações, que deverão ser:

Das partes:

a - Nome completo;

b - Número do CPF;

c - Número do RG;

d - Outras informações de descrição das partes são desejáveis (ex.: data de nascimento, estado civil, ofício/profissão etc.);

Do imóvel:

e - Endereço completo: logradouro, número, bairro, município, estado e complemento;

Características mais completas possíveis do imóvel: número de pa-

vimentos, área construída, informações de confrontações e delimitações, número de IPTU etc.;

Do prazo:

f - Para documento de propriedade: deve conter a data em que o imóvel foi transferido;

g - Para documento de locação/cessão de uso: deve conter período inicial e previsão de término.

§1. Para requerer a troca de titularidade de morador da matrícula de água/esgoto, serão obedecidos, respectivamente, o prazo estabelecido no documento de locação/cessão e/ou a apresentação de um termo de distrato aos moldes do Art. 2º, §2 desta Norma.

IV - Para os pedidos de ligação de água deverão ser apresentados ainda:

a - IPTU ou;

b - Conta de energia elétrica ou;

c - Alvará de construção dentro do prazo de validade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
23 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 824/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 085/2023/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 13 de abril de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR JOCIARA DE FATIMA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 26264, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, do Departamento de Protocolo, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração,

Símbolo FG-2, no período de 02 a 31 de maio de 2023, durante as férias do titular Benedito Paulo Pereira Cascardo, matrícula 19740.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº-12.976,
DE 13 DE ABRIL DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 12.889, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.889, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.180,
DE 14 DE ABRIL DE 2023

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DE VA'A DE ANGRA DOS REIS (AVAR).

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL para a ASSOCIAÇÃO DE VA'A DE ANGRA DOS REIS (AVAR) – CNPJ 48.591.819/0001-05, localizada na Rua Professor Orlando de Meirelles, S/N, Recanto do Para – L.22, 69 – CEP 23.931-020 – Enseada – Angra dos Reis-RJ.

Art. 2º Os benefícios oriundos do título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.181,
DE 14 DE ABRIL DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, os seguintes cargos em comissão:

I – Coordenação Técnica de Apoio Institucional - Símbolo CT – Sigla: SGRI.CTAPI – Código: 1.11.4;

II – Coordenação Técnica de Articulação do Programa Comunidades de Angra – Símbolo CT – Sigla: SGRI.CTACA – Código: 1.9.2;

III – Coordenação Técnica de Logística do Programa Comunidades de Angra - Símbolo CT – Sigla: SGRI.CTLCA – Código: 1.9.3;

IV – Coordenação Técnica Comunitária do Programa Comunidades de Angra – Símbolo CT – Sigla: SGRI.CTCCA – Código: 1.9.4.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Planejamento e Parcerias, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica de Acompanhamento de Obras – Símbolo CT – Sigla: SPP.CTACOB – Código: 18.4.2.5;

II - Coordenação Técnica de Processos Digitais – Símbolo CT – Sigla: SPP.CTPRDI – Código: 18.3.5.2;

III – Coordenação Técnica de Cartografia – Símbolo CT – Sigla: SPP.CTCART – Código: 18.0.6.

Art. 3º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Cultura e Patrimônio, os seguintes Cargos:

I – Coordenação Técnica de Gestão – Símbolo CT – Sigla: SCP.CTGES, Código: 19.0.10 (Ficando o total de 02 cargos com esta nomenclatura na estrutura da SCP);

II – Coordenação Técnica de Apoio Institucional – Símbolo CT – Sigla: SCP.CTAPI.

Art. 4º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, os seguintes cargos em comissão e função gratificada:

I - Assessoria Técnica de Geotecnia – Símbolo: CC-3 – Sigla: SPDC.ATGEO – Código: 21.5.5;

II - Assessoria Técnica de Gestão – Símbolo: CC3 – Sigla: SPDC.ATGES – Código: 21.4.0.1;

III - Coordenação Técnica de Gestão – Símbolo: CT – Sigla: SPDC.CTGES – Código: 21.4.0.1.1;

IV - Coordenação Técnica de Tecnologia da Informação – Símbolo: CT – Sigla: SPDC.CTTI – Código: 21.3 (Ficando o total de 02 cargos com esta nomenclatura na estrutura da SPDC);

V – Diretor do Departamento de Controle Interno – Símbolo FG-1 – Símbolo: SPDC.DECIN – Código: 21.2.1.3.

Art. 5º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Saúde, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica de Acompanhamento de Processos – Símbolo: CT – Sigla: SSA.CTACP – Código: 6.5.2;

II – Coordenação Técnica de Gestão da Saúde – Símbolo CT – Sigla: SSA.CTGES;

III – Assessoria Comunitária – Símbolo CC-3 – Sigla: SSA.AS-

COM – Código: 6.0.4;

IV – Coordenação Técnica de Apoio Institucional – Símbolo CT – Sigla: SSA.CTAPI – Código: 6.0.5.

Art. 6º Fica criada a Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo SE, Sigla: SEL – Código: 22.

Art. 7º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Esporte e Lazer, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica de Controle Interno – Símbolo CT – Sigla: SEL.CTIN Código : 22.1;

II - Assessoria de Integração – Símbolo CC-3 – Sigla: SEL.ASIN Código: 22.2;

III - Coordenação Técnica Comunitária – Símbolo CT – Sigla: SEL.CTCOM Código: 22.2.1;

IV – Coordenação Técnica de Estatísticas Esportivas – Símbolo CT – Sigla: SEL.CTESE – Código: 22.2.2;

V - Coordenação Técnica de Gestão Esportiva – Símbolo CT – Sigla: SEL.CTGES Código: 22.2.3.

Art. 8º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica Regional Oeste/Sul Ilha Grande (Araçatiba e Provetá) – Símbolo: CT – Sigla: SDR.CTROS Código: 15.8.2.7;

II – Coordenação Técnica de Sistemas, da Secretaria-Executiva da Ilha Grande – Símbolo: CT – Sigla: SDR.CTSIS – Código: 15.8.1.3;

III – Coordenação Técnica de Assistência Social, da Superintendência de Habitação – Símbolo: CT – Sigla: SDR.CTASO (Ficando o total de 02 cargos com a mesma nomenclatura na Estrutura da SDR);

IV – Assessoria Técnica da Japuiba – Símbolo CC-3 – Sigla: SDR.ASJAP – Código: 15.9.5.2.1;

V – Coordenação Técnica de Logística, da Secretaria-Executiva do Parque Mambucaba – Símbolo: CT – Sigla: SDR.CTLGT – Código: 15.5.1.5;

VI – Assessoria Técnica de Apoio Institucional – Símbolo CC-3 –

Sigla: SDR.ASAPI – Código: 15.5.3;

VII – Coordenação Técnica de Apoio Institucional – Símbolo CT – Sigla: SDR.CTAPI – Código: 15.5.3.1.

Art. 9º Ficam criados na Estrutura do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, os seguintes cargos em comissão e função gratificada:

I - Superintendência do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Símbolo CC-2 – Sigla: IMAAR.SUFUN – Código: 13.4;

II – Coordenação Técnica de Licitação – Símbolo: CT – Sigla: IMAAR.CTLIC – Código: 13.4.1;

III – Coordenação Técnica de Compras – Símbolo CT – Sigla: IMAAR.CTCOM – Código: 13.4.2;

IV - Assessoria de Relações Institucionais – Símbolo: CC-3 – Sigla: IMAAR.ASRIN – Código: 13.0.2;

V - Coordenação Técnica Pós Licença – Símbolo: CT – Sigla: IMAAR.CTPOS – Código: 13.0.4.1;

VI - Coordenação de Gestão de Suprimentos – Símbolo: FG-2 – Sigla: IMAAR.COLIC – Código 13.4.3.

Art. 10. Fica criada a Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo SE - Sigla: SAAP – Código: 23.

Art. 11. Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica de Operações Agrícolas – Símbolo: CT – Sigla: SAAP.CTOPA – Código: 23.1.9.1.3 (ficando o total de 02 cargos com a mesma nomenclatura na estrutura da SAAP);

II - Coordenação Técnica de Operações Pesqueiras – Símbolo: CT – Sigla: SAAP.CTOPE – Código: 23.1.9.1.4 (ficando o total de 02 cargos com a mesma nomenclatura na estrutura da SAAP);

III – Coordenação Técnica de Controle Interno – Símbolo CT – Sigla: SAAP.CTCIN – Código: 23.0.1;

IV – Coordenação Técnica Administrativa – Símbolo CT – Sigla: SAAP.CTADM – Código: 23.0.2;

V – Assessoria de Integração Símbolo: CC-3 – Sigla: SAAP.ASINT

– Código: 23.1.11;

VI – Assessoria Técnica de Registro, Controle e Monitoramento – Símbolo: CC-3 – Sigla: SAAP.ATRCM – Código: 23.1.12.

Art. 12. Fica criado na Estrutura da Secretaria de Administração, o seguinte cargo:

I – Coordenação Técnica de Apoio Administrativo – Símbolo: CT – Sigla: SAD.CTADM – Código: 2.0.6.1.

Art. 13. Fica criado na Estrutura da Secretaria de Segurança Pública, o seguinte cargo:

I – Assessoria Técnica de Ordem Pública – Símbolo: CC-3 – Sigla: SSP.ATOP – Código: 12.1.3.2.2.

Art. 14. Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, os seguintes cargos em comissão:

I – Assessoria Técnica de Novas Tecnologias, da Secretaria-Executiva da Juventude – Símbolo CC-3 – Sigla: SEJIN.ATNT – Código: 5.3.6;

II – Coordenação Técnica de Educação Especial – Símbolo: CT – Sigla: SEJIN.CTEES – Código: 5.2.2.1.

Art. 15. Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, os seguintes cargos em comissão:

I – Coordenação Técnica de Apoio Comunitário – Símbolo: CT – Sigla: SDSP.CTACOM – Código: 8.1.3;

II – Coordenação Técnica de Logística – Símbolo: CT – Sigla: SDSP.CTLOG – Código: 8.0.10.

Art. 16. Ficam criados na Estrutura da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra, os seguintes cargos em comissão:

I – Coordenação Técnica Operacional do Corredor Turístico da Ponta Leste – Símbolo: CT – Sigla: FTAR.CTCTPL – Código: 10.1.23;

II – Coordenação Técnica Operacional do Corredor Turístico da Estrada do Contorno – Símbolo: CT – Sigla: FTAR.CTOEC – Código: 10.1.24.

Art. 17. Fica criado na Estrutura do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto o seguinte cargo em comissão:

I – Coordenação Técnica de Tecnologia da Informação – Símbolo: CT – Sigla: SAAE.CTTI – Código: 17.2.4.5.

Art. 18. Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os seguintes cargos:

I – Assessor Técnico de Desenvolvimento – Símbolo: CC-3 – Sigla: SDE.ATDES – Código: 9.0.10;

II – Assessor Técnico de Inclusão Digital e Novas Tecnologias – Símbolo: CC-3 – Sigla: SDE.ATIDT.

Art. 19. Fica criado na estrutura da Secretaria de Finanças o seguinte cargo em comissão:

I – Coordenação Técnica de Engenharia de Agrimensura – Símbolo: CT – Sigla: SFI.CTEAG – Código: 3.1.8.8.

Art. 20. Ficam extintos os seguintes cargos:

I – Coordenação Técnica de Registro, Controle e Monitoramento, da Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca – Símbolo: CT;

II – Coordenação Técnica de Desenvolvimento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Símbolo: CT;

III – Coordenação Técnica de Inclusão Digital e Novas Tecnologias, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Símbolo: CT.

Art. 21. As competências e atribuições dos cargos criados através da presente Lei serão estabelecidas por meio de Decreto, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Criados:

- SE – 02
- CC-2 – 01
- CC-3 – 13
- CT – 38
- FG-1 – 01
- FG-2 – 01

Extintos:

- CT – 03

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.182,
DE 14 DE ABRIL DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO
CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A LEI Nº 3.453, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015,
QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA DESEMBARQUE
DE MULHERES, FORA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM PE-
RÍODO NOTURNO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE**

COLETIVO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.453, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Todas as Empresas de Transportes Coletivos e Urbanos do Município de Angra dos Reis/RJ, estão dispensadas de obedecer aos lugares de parada obrigatória, ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros do sexo feminino, pessoa com deficiência, idosos, travestis e transexuais no período noturno após as 21 horas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008- 2023-A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022047003

No dia 04 do mês de Abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, localizado AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 – CINCO – CONTAGEM - MG, inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Tel.:31-2536-0333 e e-mail: resultados@biohosp.com.br, diemes.leite@grupoelfa.com.br, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL LUCAS DO CARMO, portador da Carteira de Identidade nº MG.13.198.976 SSP/MG e CPF nº 072.985.756-51, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Quantidade | | | Valor Unitário | Marca |
|------|---|------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|--------------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | | |
| 5 | DUPILUMABE 300MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL | SER | 30 | 30 | 150 | R\$ 3.604,16 | DUPIXENT / SANOFI |
| 10 | OLOPATADINA 2,22 MG/ML (similar ao PATANOL®S) solução oftálmica – frs 2,5ml | FRS | 25 | 25 | 125 | R\$ 42,46 | PATANOL / NOVARTIS |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0008/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022047003 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
RAFAEL LUCAS DO CARMO
 REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008- 2023-B
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022047003

No dia 04 do mês de Abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 08 – ITAPOÁ – VILHA VELHA – ES – CEP: 29.101-800, inscrito no CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, Telefone 27-3320-2227 e-mail: licitacao@costacamargo.com.br / licitacao12@costacamargo.com.br, neste ato representado pelo Sr. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, portador da Carteira de Identidade nº 1.722.479 - SSP-ES e CPF nº 057.054.937-03, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Quantidade | | | Valor Unitário | Marca |
|------|---|------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|----------------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | | |
| 1 | BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG+2,5MCG – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 4 ML CONTENDO 60 ACIONAMENTOS ACOMPANHADO DO INALADOR RESPIMAT (similar ao SPIOLTO®) | FRS | 20 | 20 | 100 | R\$ 216,77 | SPIOLTO / BOEHRINGER |
| 11 | UMECLIDÍNIO, BROMETO + VILATEROL, TRIFENATATO 62,5MCG+25MCG / DOSE (similar ao anoro® Ellipta®) - uso inalatório – frasco | FRS | 60 | 60 | 300 | R\$ 277,63 | ANORO ELLIPTA / GSK |

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0008/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022047003 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
 REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008- 2023-C
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022047003

No dia 04 do mês de Abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rodovia Pirapetinga – Pádua – KM1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua – RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: 22-3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br, padua-medicamentos@terra.com.br, paulo-diogo@ig.com.br, neste ato representado pelo Sr. JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº M-1585854 SSP-MG e CPF nº 150.590.906-63, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Quantidade | | | Valor Unitário | Marca |
|------|---|------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | | |
| 4 | CETOTIFENO 0,25 MG/ML.(SIMILAR OCTIFEN) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRS. 5ML. | FRS | 30 | 30 | 150 | R\$ 34,80 | UNIÃO QUÍMICA |
| 6 | FURAMATO DE MOMETASONA 50MCG – SUSPENSÃO NASAL (SIMILAR AO NASONEX) | FRS | 20 | 20 | 100 | R\$ 29,84 | EUROFARMA |
| 7 | GENFIBROZILA 900 MG | COMP | 1.200 | 1.200 | 6000 | R\$ 2,29 | MEDLEY |
| 12 | VILDAGLIPTINA 50 MG | COMP | 2.500 | 2.500 | 12500 | R\$ 4,00 | NOVARTIS |

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0008/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022047003 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA
REPRESENTANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/IMAAR
PROCESSO Nº 2023001688

ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2023.

O Sr. Diretor-Presidente do IMAAR no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, considerando os autos do presente processo, obedecendo aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de medicamentos e outros insumos a serem utilizados nas atividades de esterilização de cães e gatos de rua a serem executadas pelo Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (trailer castra móvel) adquirido pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro**, em favor das empresas abaixo:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **11.262.969/0001-57**, vencedora do lote 1, itens 01 à 08 – **valor global de R\$ 26.231,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais)**.

MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.541.813/0001-40**, vencedora dos lotes 2 e 3, itens 09 à 78 – **valor global de R\$ 410.385,88 (quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

O valor total do Pregão Eletrônico nº 001/2023 foi de **R\$ 436.616,88** (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023001688, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosas para a Administração, as empresas SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.262.969/0001-57, para o lote 1, itens 01 à 08, no valor total de R\$ 26.231,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais); MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, para os lotes 2 e 3, itens 09 à 78 – valor total de R\$ 410.385,88 (quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS/RJ,
14 DE ABRIL DE 2023.

THAISA CARNEIRO BEDÊ
PREGOEIRA

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Nº 1658, de 13 de abril de 2023, página 17, referente à Resolução Nº 04/2023/CMAS, de 13 de abril de 2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Marilda de Souza Francisco – membro da sociedade civil, representando os usuários da política de assistência social de comunidades tradicionais/Associação de Remanescentes de Quilombo de Santa Rita do Bracuí.

Leia-se:

Amanda Cardoso de Castro – membro da sociedade civil, representando a Associação de Caridade São Vicente de Paulo.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 081/2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA EDUARDA PEIXOTO SARDINHA, Matrícula nº 191.106, para o Cargo em Comissão de Assessora de Regulação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071/2023/SEJIN

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Estratégico Municipal para Implantação/Implementação dos Programas do Governo Federal (PDDE, Mais Educação, Escola Acessível, de Campo e outros) do Município de Angra dos Reis, constituído por meio da Portaria nº 021/2017/SECT, Portaria nº 08/2018/SECT e Portaria 091/2022/SEJIN, publicadas respectivamente no Boletim Oficial nº 753 de 26 de abril de 2017, Boletim Oficial nº 903, de 05 de junho de 2018 e Boletim Oficial nº 1.508, de 03 de junho de 2022, que passa a ser composto da seguinte forma:

- Superintendência de Educação
Maria Verônica da Silva Ferreira

- Assistência de Programas e Projetos
Alda Aparecida Honorato Costa

- Departamento de Gestão Administrativa
Camila de Lima Teixeira Maia

- Coordenação de Gestão Orçamentária
Renata Costa Fernandes Las Cazas
Inês de Souza Alonso Fernandez

- Coordenação de Educação Básica
Simone do Carmo Viana da Conceição
Melina Lucia Rocha Pereira

- Coordenação de Inclusão Educacional e Valorização da Diversidade
Lucinda de Oliveira Cordoeira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

189/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 189/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS/RJ.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 30.501,60 (trinta mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 966 a 985 do Processo nº 2021027262. Tal acréscimo corresponde a 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 963.947,09 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) passa a ser de R\$ 994.448,69 (novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.449051.16360000, Ficha nº 20231602, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 615, de 17/03/2023, no valor de R\$ 30.501,60 (trinta mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de solicitação de Empenho nº 014/2023/SSA.SUGER às fls. 998 e 999 e às fls. 1004, constantes do Processo Administrativo nº 2021027262.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, cria normas e regras para a participação nas danças folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo, este ano celebrado de 19 a 28 de maio do corrente, no município de Angra dos Reis. A saber:

REGIMENTO INTERNO PARA
AS DANÇAS FOLCLÓRICAS DA FESTA
DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2023

Danças:

- Coquinho
- Velhos
- Jardineiras
- Marujo
- Lanceiros

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, estabelece normas e regras para a participação dos moradores de Angra dos Reis nas danças folclóricas do município durante a Festa do Divino Espírito Santo 2023, que ocorrerão nos dias 26, 27 e 28 de maio do corrente, no Cais Santa Luzia, com uma programação prévia intensa de preparativos para o evento.

O interessado em participar das danças folclóricas do município, por ocasião da Festa do Divino Espírito Santo, deverá cumprir todas as normas e regras apresentadas neste documento, com risco de ser desligado da atividade sem direito a ajuda de custo, caso deixe de cumprir o estabelecido.

Para tanto será necessário:

Fazer a inscrição, de 17 ao dia 20 de abril, preenchendo a ficha cadastral e seus termos de responsabilidade, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, que fica localizada na Praça Zumbi dos Palmares, em cima da Casa Larangeiras, das 9h às 16h.

Ter idade mínima e máxima, de acordo com as especificidades de cada uma delas, conforme a seguir:

- Coquinhos: de 8 a 12 anos de idade;
- Jardineiras: de 15 a 35 anos de idade;

- Marujo e Lanceiros: de 15 a 40 anos de idade;
- Velhos: a partir dos 15 anos de idade.

Em caso de o participante das danças ser menor de idade, deverá vir acompanhado do apresentar, que deverá preencher um termo de responsabilidade e autorização.

O responsável legal pelo participante deverá assumir a responsabilidade que lhe cabe sobre o mesmo, protegendo-o e o assistindo em suas necessidades e segurança durante sua presença nos ensaios e nas apresentações oficiais do evento.

O participante receberá uma ajuda de custo de R\$ 150 por sua participação, não sendo acumulativa, ou seja, aqueles que participarem de mais de uma dança, não terá valores acrescentados na subvenção ofertada.

A ajuda de custo será paga até 30 dias do término do evento.

A ajuda de custo só será paga mediante a devolução da vestimenta utilizada nas danças folclóricas, em bom estado, a esta Secretaria.

É obrigatória a participação de, no mínimo, 80% dos ensaios, que ocorrerão às 19h, com exceção da Dança dos Velhos, cujos ensaios ocorrerão às 15h, no Convento São Bernardino de Sena. As faltas deverão ser justificadas com risco de serem retirados da dança sem direito a ajuda de custo, oferecida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, por meio de patrocínios.

Os ensaios começarão no dia 24 de abril de 2023, conforme a seguir:

- Coquinhos e Marujos: terças e quintas-feiras
- Jardineiras e Lanceiros: segundas e quartas-feiras
- Velhos: sábados

É obrigatória a participação dos ensaios gerais, que ocorrerão no local

do evento, no Cais de Santa Luzia, com datas ainda serem definidas.

Os integrantes das danças também deverão acompanhar os cortejos do Menino Imperador, conforme a seguir, observando que as datas poderão sofrer mudanças e caso ocorram, todos os participantes serão avisados.

Dia 26 de maio:

Chegada do Menino Imperador, às 10h, no Cais de Santa Luzia;
Translado da Igreja Matriz até o Império no Cais de Santa Luzia, às 19h;
Translado do Império até a casa do Menino Imperador, após o término das danças;

Dia 27 de maio:

Translado da Igreja Matriz até o Império no Cais de Santa Luzia, às 19h;
Translado do Império até a casa do Menino Imperador, após o término das danças;

Dia 28 de maio:

Às 10h, acompanhar o Menino Imperador até o Asilo São Vicente de Paula

Às 19h, translado da Igreja Matriz até o Império no Cais de Santa Luzia;
Translado do Império até a casa do Menino Imperador, após o término das danças;

As roupas das danças serão entregues na Casa Larangeiras, onde os participantes deverão buscar a vestimenta. Vale ressaltar que o figurino deverá ser devolvido uma semana após o término do evento.

Este 4º regimento passa a vigorar a partir da data desta publicação.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

No dia 12 do mês de abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva s/ nº, Praia do Anil, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo

fornecedor beneficiário **BRACUHY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, localizado na Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Km 4995 – Bairro: Ariró – CEP: 23.941-000 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.618.199/0001-30, Tel.: (24) 3365-1441 e e-mail: vivianevecensi@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr Inimá Valle Machado, portador da Carteira de Identidade nº 09.521.363-3, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 010.343.707-07, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|---|------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | Órgão gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 1 | SAIBRO – areia grossa em cuja composição entram grânulos maiores de pedra e que, como agregado, se situa entre areia e o cascalho | M³ | 25.000 | 25.000 | 125.000 | R\$ 100,00 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023003032 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

BRACUHY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
INIMÁ VALLE MACHADO
 REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO Nº 2022012209

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para serem utilizados no Coral Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/05/2023, às 09:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, me-

diantes 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
 PREGOEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação da apresentação do mestre de capoeira Renato Alcântara da Fonseca, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer

Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023014302

II – CREDOR: RENATO ALCÂNTARA DA FONSECA

III – CPF: 449.105.097-04

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do mestre de capoeira Renato Alcântara da Fonseca no evento “Dia Municipal da Capoeira”, no dia 15/04/2023, no Centro.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 15/04/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023014302.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha nº 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023014302, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da

Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RENATO ALCÂNTARA DA FONSECA, CPF: 449.105.097-04, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação da apresentação da mestra de capoeira Tânia Rubens da Fonseca, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023014270

II – CREDOR: TÂNIA RUBENS DA FONSECA

III – CPF: 889.440.857-49

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação da mestra de capoeira Tânia Rubens da Fonseca no evento “Dia Municipal da Capoeira”, no dia 15/04/2023, no Centro.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 15/04/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023014270.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha nº 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023014270, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de TÂNIA RUBENS DA FONSECA, CPF: 889.440.857-49, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme consta do processo nº 2023003032, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de saibro para manutenção das estradas vicinais, cemitérios e diversos pontos do Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

BRACUHY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.618.199/0001-30, vencedora do item **1, com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais);

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual, do Contrato nº 065/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1650, de 28 de março de 2023, página 19.

ONDE SE LÊ:

“**VALOR:** Dá-se a este contrato valor total de R\$ 867.932,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).”

LEIA-SE:

“**VALOR:** Dá-se a este contrato valor total de R\$ 867.820,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).”

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 072/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

Contrato nº 065/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 056/2023, do Pregão Presencial nº 067/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **ELMEC ELETROMECAÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 27 de março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 065/2023, processo nº 2022031068, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, aquisição de peças de reposição e acessórios.

Art. 2º. Fica designado o servidor **BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA**, matrícula 28.793 para exercer a fiscalização do contrato

citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **ANA LUIZA ARAUJO SILVA**, matrícula 23.079, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA /ES.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. **CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 109/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2022, Processo Administrativo nº 6824611/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória, por intermídia da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ 27.142.058/0005-50, com endereço à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1927, 2º andar, bloco “B”, Bento Ferreira, Vitória / ES, CEP 29.050-945, com a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.432.544/0001-47, localizado na R HENRI DUNANT 780, TORRE A E TORRE B, bairro SANTO AMARO, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.709- 110, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **CLARO S.A** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 032/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET MÓVEL VIA SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para serem utilizados nos tablets educacionais e nas linhas adquiridas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município, ocorrida no dia 18/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 109/2022, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, realizado pela SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Vitória/ES que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNIT R\$ |
|---------------------|----------------|------------------------------------|------|---------|-------------------|
| 02 | 7.40.06.0004.5 | Serviço de Gestão de Linhas Móveis | AMN | 241.944 | R\$ 2,50 |
| TOTAL R\$604.860,00 | | | | | |

Empresa Vencedora: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: R HENRI DUNANT 780, TORRE A E TORRE B, bairro SANTO AMARO, SÃO PAULO-SP. CEP: 04.709-110

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Vieira Rodrigues

Carteira de Identidade nº 115.121.48-5

Telefone: (21) 99334-3095 / (11) 99415-7302 / (11) 4313-4620

E-mail: fernanda.rodrigues3@claro.com.br e atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL COMPLEMENTAR 003/PMAR/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos **Candidatos Habilitados** conforme ordem classificatória referente ao Edital Complementar 003/PMAR/2023 do Processo Seletivo de Inscrição para admissão de jovens no PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO para as vagas disponíveis e cadastro de reserva, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022, e no Edital de Complementar Inscrição nº 003/PMAR/2023 publicado no Boletim Oficial Ano XIX Nº 1631 de 24 de fevereiro de 2023, para preenchimento de vaga conforme abaixo:

Cadastro de Reservas Rota I – Centro x Barra Mansa / Volta Redonda

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Destino | Status |
|---------------|--------------|--------------------------------------|---------------|------------|
| 1 | 105 | Maisa Fontes Pimenta | Volta Redonda | Habilitado |
| 2 | 114 | Cristal Alexandrina Aquino das Neves | Volta Redonda | Habilitado |

Comparecer na Secretaria-Executiva da Juventude situada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 – Centro - Angra dos Reis – RJ, para habilitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

COMUNICAÇÃO DE DESLIGAMENTO**PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna público o desligamento dos beneficiados do Programa Transporte Social Universitário nos termos do §1º do artigo 5º da Resolução SEJIN/SEJUV Nº 001, de 17 de janeiro de 2023 e item XIII do Termo de Compromisso, conforme abaixo:

Rota I – Centro x Barra Mansa / Volta Redonda

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Destino | Status |
|---------------|--------------|----------------------------------|---------------|-----------|
| 2 | 3 | Davi Mauricio Soares de Oliveira | Volta Redonda | Desligado |
| 7 | 68 | Maria Ritha Silva Marques Leal | Volta Redonda | Desligado |
| 23 | 32 | Mary Martins Gouvea | Barra Mansa | Desligado |

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 005/2023/SEJIN.SEJUV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1300/2022, publicada em 19 de julho de 2021, na Edição nº 1.529 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Brian Lucas Viana da Costa, matrícula nº 28.935 e CPF nº 160.616.017-60, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2022042588, Ata de Registro de Preços nº 064/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na ilha grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses, exercendo exclusivamente a fiscalização dos eventos a serem realizados e apoiados pela Secretaria Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Designar o servidor Lucas Plácido de Lima, matrícula nº

27.923 e CPF nº 161.313.407-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 14 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

13 DE ABRIL DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 009 de 28 de Fevereiro de 2023, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1633 de 28 de Fevereiro de 2023, páginas 28.

ONDE SE LÊ:**PORTARIA Nº 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 25.571 e CPF 003.881.677-69** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 038/2020, referente ao processo nº 2019017467 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA – LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51 que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução da Clínica da família, reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ referente a ordem de serviço nº 003/Saúde

Designar o servidor **Samuel de Oliveira Bittencourt matrícula nº 28.228 e CPF 869.115.627-91** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2023

LEIA-SE:**PORTARIA Nº 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 28.055 e CPF 003.881.677-69** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 038/2020, referente ao processo nº 2019017467 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA – LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51 que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução da Clínica da família, reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ referente a ordem de serviço nº 003/Saúde

Designar o servidor **Samuel de Oliveira Bittencourt matrícula nº 28.228 e CPF 869.115.627-91** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2023

ANGRA DOS REIS, 14 ABRIL DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 836/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 041/2023/PGM.DEADM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 12 de abril de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR RENATA PORTUGAL ROSA, matrícula 11821, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 02 a 31 de maio de 2023, durante as férias do titular Carlos Eduardo Almeida Zick, matrícula 27205.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 086/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023009413 do Instituto de Previdência Social do Muni-

cípio de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de março de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora ELANE PEREIRA DA COSTA, Técnico de Higiene Dental, Matrícula 3555, Referência 204, Padrão N, Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 087/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022029381, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de AGOSTO de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Edenilze Alves Ferreira Dias, Matrícula 12252**, para exercer a fiscalização dos TERMOS DE ADESÃO nº 002 e 003/2023/ANGRAREV– Processo nº 2022029381, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, junto a Marmoraria Litoral Ltda e, TERMO DE ADESÃO nº 004/2023/ANGRAPREV – Processo nº 2022029381, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, junto a Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda-ME, a fim de atender este Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designado servidor **Edemir Nues da Silva, Matrícula 190670**, para exercer a suplência da fiscalização dos referidos Termos de Adesão..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014648 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de junho de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 091/2022/ANGRAPREV, datada de 25 de maio de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA COELHO CELESTINO, Auxiliar de Recreação, Matrícula 4988, Referência 108, Padrão L, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, **com base no Artigo 40, alterado pela EC 103/19 c/c Artigo 19 da Lei Complementar nº 014 de 21 de dezembro de 2021,**

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 089/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022022220 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de junho de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor WELLINGTON FRANKLIN, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 5967, Referência 203, Padrão J, Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 081/2023/ANGRAPREV**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 06/04/2023, edição nº 1656, página 12:

Onde se lê:

“APOSENTAR a servidora RAFAELA BARBOSA RIBEIRO CARIUS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, **Matrícula 4.501.574,..**”

Leia-se:

“APOSENTAR a servidora RAFAELA BARBOSA RIBEIRO CARIUS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, **Matrícula 22.370,..**”

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 082/2023/ANGRAPREV**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de

06/04/2023, edição nº 1656, página 12:

Onde se lê:

“....considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº **2023008974** do Instituto ...”

“APOSENTAR a servidora RAFAELA BARBOSA RIBEIRO CARIUS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, **Matrícula 22.370 ..**”

Leia-se:

“....considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº **2023009043** do Instituto ...”

“APOSENTAR a servidora RAFAELA BARBOSA RIBEIRO CARIUS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, **Matrícula 4.501.574 ..**”

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

TERMO ADITIVO 001/2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2022

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria Técnica Previdenciária junto ao órgão gestor no âmbito de apoio e manutenção das ações voltadas à Certificação no Programa Pró-Gestão – RPPS e a preparação do AngraPrev para o processo de Recertificação Institucional.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.122.0204.2173.33903599.18001111 e ficha 20231242, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 104/2023 no valor de R\$ 73.666,67 (Setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pela Diretora Presidente ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 073/2023, constante no Processo Administrativo nº 2021017780.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 013/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade nº 155/2022/SSA e o Contrato nº 232/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, firmado em 14/12/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para exercer a Gestão do Contrato nº 232/2022/SSA, processo nº 2022037934, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSA E VOLTA REDONDA.

Art. 2º – Fica designada a servidora HAYNA REIS DE SOUZA LOPES, matrícula nº 4502440, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora JULIANA HENRIQUES S. SOARES, matrícula nº 27989, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora MAYARA ATHANÁSIO DIOGO, matrícula nº 4500214, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 026/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, o Sr. ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS TEIXEIRA e a NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, firmado em 14/02/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para exercer a Gestão do Contrato nº 026/2023/SSA, processo nº 2023000744, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO RUA JAPORANGA, Nº 1970, SALA 209, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS/RJ, COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 02.17.110.0463.033, COM 36,35 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA INFANTIL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º – Fica designada a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 043/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 025/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, o Sr. ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS TEIXEIRA e a NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, firmado em 14/02/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para exercer a Gestão do Contrato nº 025/2023/SSA, processo nº 2023000749, cujo objeto é a LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA JAPORANGA, Nº 1970, SALAS 201, 203, 206 E 208, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS/RJ, SALA 201 – COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 02.17.110.0463.025, COM 36,35 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA; SALA 203 – COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 02.17.110.0463.027, COM 36,35 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA; SALA 206 – COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 02.17.110.0463.030, COM 38,29 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA; E SALA 208 – COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 02.17.110.0463.032, COM 38,29 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

Art. 2º – Fica designada a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 044/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato de Locação nº 016/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a Sra. CARMEM PIMENTA BRANDÃO, firmado em 10/07/2017, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora ANNA MARGARETH SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 20174, pela servidora MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA, matrícula nº 17205, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; Substituir a servidora KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA CAMARA, matrícula nº 4502433, pela servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente de Gestor; Nomear o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula 29408, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente de Fiscal, a execução do Contrato de locação de imóvel nº 016/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e CARMEM PIMENTA BRANDÃO, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA DR. SYLVIO DE CASTRO GALINDO – LOTE 15, QUADRA 24, BALNEÁRIO, para instalação e funcionamento do CAPS I – Processo nº 2017010439.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 045/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato de Locação nº 028/2009/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a Sra. MARIA FERREIRA GOMES, firmado em 17/09/2009, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA, matrícula nº 4501893, pela servidora MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA, matrícula nº 17205, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; Substituir o servidor JOSUÉ MOLEDO COSTA, matrícula nº 4502326, pela servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA, matrícula nº 4501893, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor; Substituir a servidora KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA CAMARA, matrícula nº 4502433, pela servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente de Gestor; Nomear o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula 29408, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente de Fiscal, a execução do Contrato de locação de imóvel nº 028/2009/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e MARIA FERREIRA GOMES, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA BENEDITO PEREIRA DA ROCHA Nº 363 – PARQUE DAS PALMEIRAS – Processo nº 2016008025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 046/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 054/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a Sra. ELISANGELA RETAMIRO BAR, firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor PAULO SÉRGIO UCHOA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 4502602, para exercer a Gestão do Contrato nº 054/2023/SSA, processo nº 2022046535, cujo objeto é a LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ ELIAS RABHA, Nº 280, LOJAS 2A, 2B E 2C, ANGRA SHOPPING, PARQUE DAS PALMEIRAS, ANGRA DOS REIS/RJ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB O Nº 15.244, Nº 15.245 E Nº 15.246, E INSCRIÇÕES DE IPTU SOB O Nº 01.03.040.3654.001, Nº 01.03.040.3650.001 E Nº 01.03.040.3652.001, COM 190 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º – Fica designado o servidor MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 28390, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a Conselheira BÁRBARA HELENA SOARES BAPTISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 079.332.327-44, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a Conselheira ROSEMARY MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 724.462.267-87, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 73/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 115/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 22/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JM Gol Comércio e Representações LTDA**, homologada em 20 de Janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 22/2023, processo nº 2022038721, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelho Plastificadora para A4 e A3, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado a servidora **LUCINDA DE OLIVEIRA CORDOIEIRA**, matrícula 12385, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 74/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 115/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 23/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ADMAQ LTDA EPP**, homologada em 20 de Janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 23/2023, processo nº 2022038721, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelho Plastificadora para A4 e A3, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado a servidora **LUCINDA DE OLIVEIRA CORDOIEIRA**, matrícula 12385, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO N.º 071/2023.

OBJETO: Patrocínio para realização do Evento “Copa Rio de Karate Interestilos”, conforme solicitação pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**

PRAZO: O evento será realizado no dia 16 de Abril.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 25, Caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Decreto municipal nº 10.657/2017 artigo 33.

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº 073/2023, datados de 13/04/2023, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2023009729.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.27.812.0207.2142.3 3903999.15000000, FICHA Nº 2023054, FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº:1853 /2023 NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 037/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato de Locação nº 036/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a Sra. MÔNICA DE QUEIROZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, firmado em 07/12/2017, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora LÍGIA BOTELHO CARVALHO, matrícula nº 4500228, pelo servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor; substituir a servidora KELLY NUNES DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 4500260, pela servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; substituir a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 4502944, pelos servidores WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente do Gestor, e CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula 4500271, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente da Fiscal, a execução do Contrato de locação de imóvel nº 036/2017, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Ivlaír Garcia de Oliveira nº 06, Encruzo da Enseada – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF ENCRUZO DA ENSEADA – Processo nº 2017020982.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 038/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato de Locação nº 010/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o Sr. JORGE PANAYOTIS DAMATIS, firmado em 23/02/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor GIOVAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27103, pelo servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor; substituir a servidora VIVIANI CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 4501527, pela servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; substituir a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula 4500271, pelo servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente do Gestor, e substituir o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, pela servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula 4500271, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente da Fiscal, a execução do Contrato de locação de imóvel nº 010/2018, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Conde de Nassau nº 400, Área IV, lote 13 do loteamento Vila Residencial Verolme – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento das ESF I,II,III E IV JACUECANGA – Processo nº 2017026060.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 039/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato de Locação nº 037/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o Sr. ALVANIR GUIMARÃES DA SILVA, firmado em 02/08/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora KÊNIA ÉLICKA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4502675, pelo servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor; substituir a servidora JUSSARA GOMES FERREIRA, matrícula nº 13796, pela servidora JOSILENE DE OLIVEIRA,

VEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; substituir o servidor RAFAEL VALADÃO CORDEIRO, matrícula 4500233, pelo servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente do Gestor, e pela servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula 4500271, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente da Fiscal, a execução do Contrato de locação de imóvel nº 037/2021, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 1083 – Fundos, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento do SPA PARQUE MAMBUCABA E ESF PEREQUÊ – MÓDULO 5 – Processo nº 2021003649.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 040/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato de Locação nº 148/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a Sra. KELLEN DE AMORIM ASSIS BATISTA, firmado em 03/08/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor GIOVAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27103, pelo servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor; substituir a servidora VIVIANI CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 4501527, pela servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; substituir a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula 4500271, pelo servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente do Gestor, e substituir o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, pela servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula 4500271, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente da Fiscal, a execução do

Contrato de locação de imóvel nº 148/2022, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua da Caputera, nº 29, Caputera I, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF CAPUTERA – Processo nº 2022025408.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 041/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato de Locação nº 016/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o Sr. JORGE PANAYOTIS DAMATIS, firmado em 23/02/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor GIOVAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27103, pelo servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor; substituir a servidora VIVIANI CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 4501527, pela servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; substituir a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula 4500271, pelo servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente do Gestor, e substituir o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, pela servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula 4500271, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente da Fiscal, a execução do Contrato de locação de imóvel nº 010/2018, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Conde de Nassau, s/nº, Área IV, lote 12 do loteamento Vila Residencial Verolme – Angra dos Reis/RJ, para atendimento das necessidades de logística – Processo nº 2018001919.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº-12.982,
DE 14 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 486/L.O, de 29 de dezembro de 1995, que criou em âmbito local o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 3.596/2016, que autorizou a criação do 2º (segundo) Conselho Tutelar, sem delimitar a competência territorial;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 270/LO., de 15 de abril de 1993, que divide o território municipal em 4 (quatro) distritos;

CONSIDERANDO a densidade populacional e os limites geográficos do território municipal, bem como a necessidade de distribuir o serviço de proteção e tutela da criança e do adolescente de forma equânime, de modo a favorecer sua universalização;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 9 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que define o território de abrangência do 2º (segundo) Conselho Tutelar de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Compete a 1ª unidade do Conselho Tutelar de Angra dos Reis atuar preferencialmente nas seguintes áreas:

I – 1º Distrito – Angra dos Reis;

II – 3º Distrito – Ilha Grande.

Art. 2º Compete a 2ª unidade do Conselho Tutelar de Angra dos Reis atuar preferencialmente nas seguintes áreas:

I – 2º Distrito – Cunhambebe (Frade);

II - 4º Distrito – Mambucaba.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 839/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 452/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 13 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 17214, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CC-2, no período de 08 a 22 de maio de 2023, durante as férias da titular, Maria Verônica da Silva Ferreira, matrícula 27187.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 840/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.976, de 13 de agosto

de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 138/2023/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 14 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada ELAINE ALVES SANTANA, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, em substituição a DAVI NEVES DE OLIVEIRA, Representantes da Sociedade Civil, nomeado pela Portaria nº 321, de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Fica o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura com a seguinte composição:

Presidente:

ANDREI LARA SOARES, matrícula 27899.

Representantes do Poder Público Municipal:

ANDREI LARA SOARES, matrícula 27899;

EVELINE ANDRADE DA SILVA, matrícula 29358.

Representantes da Sociedade Civil:

PAULO ROBERTO DE LIRA;

ELAINE ALVES SANTANA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO 001/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, sediada na Praça Nilo Peçanha, s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Vereador **RUBENS ROCHA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 117055293, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.419.587-39, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº 163, Nova Angra, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.933-140, e pelo Secretário de Administra-

ção, **Sr. MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 2088130-89, Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.377.427-89, assistidos pelo Procurador Geral, **Dr. TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM**, inscrito na OAB/RJ nº 165.477 e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.872.377-14 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, com endereço na Av. Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Sacomá, São Paulo, SP, CEP: 04.298-000, neste ato representada por seus representantes legais, **Sr. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94, SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 454.876.505-00, e a **Srª. VALKIRIA NAKAMASHI**, portadora da Carteira de Identidade nº 44.092.472, SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 336.870.098-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **Termo de Rerratificação ao Contrato nº 001/2023**, firmado em 02 de março de 2023, nos termos dos Decretos Municipais nº 611/2020 e 158/2018, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, conforme

processo eletrônico nº 0000299.2.44-2023, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O presente Termo tem por objeto retificar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, em virtude das assinaturas eletrônicas, ocorridas em 06/03/2023, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 03/03/2023 e término em 02/03/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de possuir natureza de serviços contínuos.

LEIA-SE:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2023 e término em 05/03/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de possuir natureza de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da ratificação): Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato 001/2023, passando o presente termo a integrá-los, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Publicação): O presente Termo de Rerratificação será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

MATEUS LEONE DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

PROCURADOR GERAL

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA

CONTRATADA

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

VALKIRIA NAKAMASHI

CONTRATADA

Trânsito do Encruzo da Enseada será interrompido para obra

Na segunda-feira, 17 de abril, das 8h às 18h, o tráfego de veículos estará interditado na Rua Vereador Benedito Adelino

Os moradores dos bairros entre o Encruzo da Enseada e o Retiro devem ficar atentos à mudança de trânsito que vai acontecer na próxima segunda-feira, 17 de abril. Entre 8h e 18h, a Rua Vereador Benedito Adelino será interditada para a realização de uma obra.

O transporte coletivo irá operar em sistema de transbordo. Um ônibus fará o transporte dos passageiros do ponto final do Retiro até o local da obra, no Encruzo, e o outro da obra até

o Centro da cidade. Não será necessário pagar duas passagens. A opção para quem utiliza veículos é a Estrada do Contorno.

No período da obra, a equipe do Serviço Público da Secretaria de Desenvolvimento Regional vai realizar mais uma etapa da obra de drenagem na Rua Vereador Benedito Adelino. O objetivo é melhorar o escoamento das águas e materiais carregados da erosão da Rua Milton Soares, consequentemente, minimizando os impactos sofridos pelos moradores com as fortes chuvas.